

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Goiana-PE, de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei Orgânica Municipal

Goiana-PE, 03/10/2013.

Anabel Soares da Silva  
Chefe de Gabinete  
Matr. nº 01/2013

Autoriza a doação de bem do domínio público municipal, pelo Poder Executivo, para instalação de uma Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado (UPAE), no Município de Goiana, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Goiana autorizado a doar ao Estado de Pernambuco, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, uma área de terras medindo 10.084,8784m<sup>2</sup>, matriculado sob nº 17.873, no Cartório do Registro Único de Imóveis, descrita no Anexo Único da presente Lei.

**Parágrafo Único.** O imóvel de que trata este artigo, objeto da doação, destinar-se-á, única e exclusivamente, à instalação de uma Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado (UPAE), pelo Estado de Pernambuco.

**Art. 2º.** O donatário – Estado de Pernambuco – terá o prazo de até 03 (dois) anos, a contar da data da celebração da escritura pública de doação, para executar o projeto de instalação e funcionamento da UPAE.

**Parágrafo Único.** Expirado o prazo assinalado por este artigo, sem que o projeto esteja executado, o imóvel será reincorporado ao patrimônio público municipal, com todas as realizações e benfeitorias nele realizadas, sem qualquer indenização.

**Art. 3º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 03 de outubro de 2013.

**FREDERICO GADÊLHA MALTA DE MOURA JÚNIOR**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

**MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DO MUNICÍPIO**  
**OBJETO DA DOAÇÃO**

**Propriedade:** Parte Desmembrada da Fazenda Bela Vista  
**Antigo Proprietário:** Tamataúpe Agropecuária Com. E Locações Ltda  
**Proprietário:** Município de Goiana-PE  
**Município:** Goiana  
**UF:** PE  
**Data:** 19/08/2013  
**Área:** 10.084,8784m<sup>2</sup>  
**Perímetro:** 402.9330m

---

**LIMITES E CONFRANTANTES:**

**NORTE:** Parte remanescente do Engenho Boa Vista (Usina Maravilhas S/A ).

**SUL:** Parte remanescente da Fazenda Bela Vista (Tamataúpe Agropecuária com. e Locações Ltda).

**LESTE:** Faixa de Servidão do Gasoduto Parte de terras desmembradas do Engenho Bela Vista (SB- São Bento Incorporações e Construções Ltda pertencente ao Senhor Leonardo Chiappetta de Lacerda e a CA3 Construtora Ltda, pertencente ao Sr. Genildo Mota Valença Filho ).

**OESTE:** Parte remanescente da Fazenda Bela Vista (Tamataúpe Agropecuária com. e Locações Ltda).

---

*(Handwritten mark)*

## DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 9.164.439,85m** e **E 276.930,31m**; Às margens de uma estrada carroçável, lado esquerdo, sentido à Faixa de Servidão do Gasoduto, deste, segue para o Leste acompanhando a margem da referida estrada, confrontando com Terras Remanescentes do Engenho Boa Vista de propriedade da Usina Maravilhas S/A, com os seguintes azimutes e distâncias:  $97^{\circ}18'33''$  e 101,18 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 9.164.426,98m** e **E 277.030,67m**; Chegando à margem da Faixa de Servidão do Gasoduto, segue acompanhando e respeitando a mesma no sentido Sul, confrontando com Partes de Terras Desmembradas do Engenho Bela Vista de propriedade da SB - São Bento Incorporações e Construções LTDA, pertencente ao Sr. Leonardo Chiappetta de Lacerda e a CA3 Construtora LTDA, pertencente ao Sr. Genildo Mota Valença Filho, com os seguintes azimutes e distâncias:  $185^{\circ}57'51''$  e 99,71 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 9.164.327,81m** e **E 277.020,31m**; Deixando à margem da Faixa de Servidão do Gasoduto, segue por uma linha imaginária no sentido Oeste, confrontando com Terras Remanescentes do Engenho Bela Vista de propriedade da Tamataúpe Agropecuária Comércio e Locações Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: do  $270^{\circ}00'00''$  e 90,00 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 9.164.327,81m** e **E 276.930,31m**; Deste, muda para o sentido Norte, seguindo outra linha imaginária, confrontando com Terras Remanescentes do Engenho Bela Vista de propriedade da Tamataúpe Agropecuária Comércio e Locações Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias:  $0^{\circ}00'00''$  e 112,04 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Observações:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Responsável Técnico: **JOSIELSON ROQUE DE JESUS** - CAU nº 109411-4

